



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS MESTRANDOS

1) A entrada do aluno no Programa prevê a aceitação das suas normas. Portanto, nenhum aluno pode alegar impossibilidade de cumprir as regras ali estabelecidas. Em vista disso, solicita-se a leitura do Regulamento do Programa, disponível em <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/pos-graduacao-alimentos-nutricao-saude/regulamento-curso>.

A página do Programa está em constante atualização e nela haverá basicamente todas as informações necessárias para o cumprimento de suas obrigações acadêmicas junto ao curso. Procurem visitá-la regularmente, especialmente em caso de dúvidas.

2) Estar atento aos e-mails. Esta é a forma de comunicação entre vocês, o Programa, seus orientadores, a Secretaria e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **MANTER O ENDEREÇO DE E-MAIL SEMPRE ATUALIZADO.**

3) Procurar seus orientadores o quanto antes possível para elaboração do projeto de pesquisa de dissertação e submissão ao Comitê de Ética, caso necessário.

4) É de responsabilidade do aluno se atentar para as datas e prazos relativos ao período de matrículas em disciplinas. Estas datas podem ser encontradas no calendário acadêmico de Pós-Graduação na página da PROPP.

5) A matrícula em Estágio em Docência só será efetivada mediante entrega de Plano de Trabalho e Termo de Compromisso de Estágio.

6) Com vistas a assegurar uma administração colegiada, mediar à comunicação entre os alunos e o Programa, e garantir a transparência em nossas informações e decisões, haverá um representante discente, eleito por todos os alunos do Programa, com assento nas reuniões do



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde

colegiado.

7) Os alunos bolsistas têm atividades complementares, que incluem participação na organização e nos eventos do Programa. Conforme determinação da Capes, o aluno bolsista deve dedicação integral às atividades do programa.

8) As chamadas de bolsistas serão realizadas via e-mail. Tanto os alunos interessados como os que não têm interesse no recebimento de bolsa devem responder ao e-mail imediatamente.

9) Conforme determinação da Capes, o prazo para a conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme Regulamento, há possibilidade de prorrogação deste prazo por mais 6 (seis) meses. Aos alunos bolsistas, recomenda-se que seja cumprido o prazo estabelecido pela Capes, sem prorrogação.

10) Para Aproveitamento de Créditos o aluno deverá requerer junto à Secretaria de Pós-Graduação por meio de formulário próprio, e deverá ser anexado documento comprobatório (Histórico Escolar com ementa) das disciplinas cursadas em Programas *Stricto Sensu* e o Parecer favorável do orientador.

11) Todos os alunos do Programa devem manter o Currículo Lattes atualizado pelo menos a cada 3 (três) meses, pois é através deste instrumento que os seus dados são conferidos pelos órgãos de fomento à C&T. Saliente-se que a produção dos alunos egressos também é pontuada para fins de avaliação do Programa em até 5 (dois) anos depois da conclusão do curso.

12) Ficar sempre atento às atividades divulgadas através de e-mail e no site da UFGD.